ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.528 DE 20 DE JULHO DE 1982

Abre no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º, da Lei Municipal nº 206, de 02 de dezembro de 1981.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso I, do Art. 5º, da Lei Municipal nº 206, de 02 de dezembro de 1981.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica, aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar na importância de CR$ 14.505.258,00 (QUATORZE MILHÕES, QUINHENTOS E CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO ' CRUZEIROS), para atendimento da seguinte despesa.

FUNDO RODOVIÁRIO NACIONAL

0111 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
0111.1688.5311.01 Projetos Rodoviários do Município de Porto Velho
4.1.2.0.00 Equipamentos e Materiais Permanentes.....
. .....CR$ 14.505.258,00

Art. 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas no orçamento as seguintes dotações.

FUNDO RODOVIÁRIO NACIONAL

0111	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
0111.1688.5312.01	Funcionamento do Departamento Rodoviário Municipal		
3.1.1.1.00	Pessoal Civil	CR$	4.914.810,00
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais	CR$	2.880.000,00
3.1.2.0.00	Material de Consumo	CR$	1.356.660,00
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais	CR$	225.000,00
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	CR$	739.000,00
3.2.3.1.00	Subvenções Socias	CR$	22.500,00
3.2.5.3.00	Salário Família	CR$	99.000,00
3.2.8.0.00	Contr.p/Form.do Patr.do Serv.Púb	CR$	312.000,00

0111	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
0111.1688.5311.01	Projetos Rodoviários do Município de Porto Velho		
4.1.1.0.00	Obras e Instalações	CR$	3.956.288,00

Eng. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Munic. de Planej. e Coordenação

Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda